



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1584, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE CÓDIGOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.579, DE 27 DE AGOSTO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - A programação "Manutenção Atividades do Setor de Assistência e Promoção Social", prevista no art. 1º da Lei 1579, de 27 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
02.50.08.0244.512.2056	Man. Ativ. Set. Assist. Prom. Social	33903000	483	4.000,00

**Art. 2º** - No parágrafo único da lei mencionada no artigo anterior substitua-se a dotação **Código:** 02.30.12.0361.312.1019 - **Programação:** Aquisição Equipamentos Recreativos EF - **Natureza:** 44905200 - **Ficha:** 127 - **Valor:** R\$9.500,00 pela seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
0230.12.0122.322.1011	Ref. Prédio Sec. Educação	44905100	117	9.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gotardo, 1º de outubro de 2002.

MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO

Prefeito Municipal